



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGO 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 002/2018, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.24 – A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”

Art. 2º Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 002/2018, que passará a ter a seguinte redação:

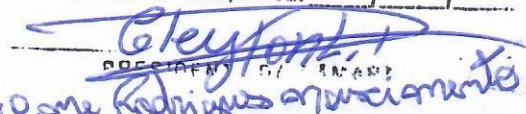
“Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapeçerica, às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
Vice-Presidente


Marcone Rodrigues Nascimento
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 10/02/2021

2.º Discussão e votação em 10/02/2021

3.º Discussão e votação em 1/1/1



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 001/2021 tem como objetivo alterar o horário das reuniões ordinárias e comissões permanentes da Câmara Municipal de Itapeçerica, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais, especialmente nas situações de convites e convocações, como também de toda a população, que cada dia mais procura se inteirar, participar de maneira ativa do cotidiano político.

Dessa forma, o objetivo da mudança de horário é permitir que um maior número de pessoas possam acompanhar os debates parlamentares, seja por meio da internet ou pessoalmente.


Assim, como representantes do povo, temos a missão de explicitar cada dia mais os trabalhos por nós realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
Vice-Presidente


Marcene Rodrigues Nascimento
Secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA
RESOLUÇÃO 002/2017."**

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, por seus representantes legais aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica - MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

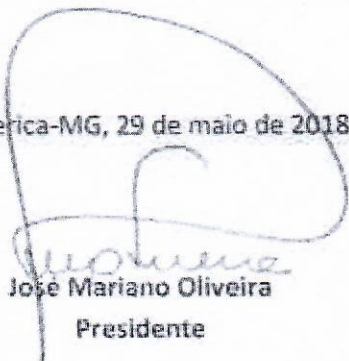
Art. 24 - A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."

Art. 2º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapeçerica, às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 29 de maio de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente